

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.366/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBA-NO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dà outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Parà.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, ESTADO DO PA_RÀ, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à DOAR um terreno Urbano '
pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor RAIMUNDO DOS
SANTOS, localizado à Rua Bruno Juarea Correa (18♠) nº 1.168,
Bairro de Bela Vista, Lote 018, quadra 119-A, medindo 07,50'
metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 me
tros na lateral esquerda e 07,50 metros de fundos, perfazendo uma àrea total de 225,00 m² (DUZENTOS E VINTE E CINCO ME
TROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente:

Rua Bruno Juarez Correa (182) nº 1168.B. Vista

L.Direito:

Ana Maria da Silva

L.Esquerdo:

Carlito Bezerra Santos

Fundos:

Marilene da Silva Costa. Requerido atravès do

Processo nº 1661/94.

- ART. 2º A presente DOAÇÃO, serà de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.
- ART. 3º Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imovel, na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÀ., em 25 de junho de 1996.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal